



PORTARIA N.º 112/2025 - REITORIA/UNESPAR

Arquivamento do Processo de Sindicância, Portaria N.º 1183/2024 - REITORIA/UNESPAR, e Protocolo N.º 22.280.484-1, para apurar extravio de bens patrimoniais e eventual responsabilidade, ocorrido no *Campus* de Curitiba I.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais;

considerando o Relatório Final, de fls. 93-101, junto ao PD 23.147.417-0 (apensado ao PD 22.280.484-1), apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria n. 1183/2024 - REITORIA/UNESPAR;

considerando o Despacho n.º 129/2024-PROJUR/UNESPAR, de fls. 26/27, junto ao PD 22.280.484-1;

R E S O L V E:

Art. 1º ARQUIVAR, nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido na alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei n.º 20.656/2021, os autos referentes ao Processo de Sindicância, Portaria n.º **1183/2024** - REITORIA/UNESPAR, constante no e-Protocolo n.º 22.280.484-1, por falta de objetivo a perseguir, no caso em tela, pela conclusão de inexistência de responsabilidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa.

Parágrafo único. Dê-se ciência ao Agente de *Compliance* e ao Controlador, bem como encaminhe-se ao Diretor do *Campus* de Curitiba I, para as demais providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da UNESPAR.

Paranavaí, 30 de janeiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes
Reitor em Exercício
Portaria n.º 053/2025 – REITORIA/UNESPAR